

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

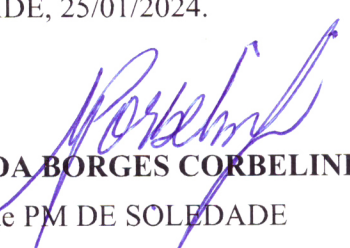
Data: 25/01/2024

Hora: 10:09

Decreto nº 14014/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 13631/2022, e de conformidade com o que estabelece o art. 53, § 6º, I, da LCM 4.350/2022, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 23/06/2022, ao servidor **JOSE SOARES DOS SANTOS FILHO**, matrícula 108-2, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível -, classe G, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.762,92 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais); 56% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); 60% relativo a classe "G", correspondente a R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 3.822/12.775 dias, no total de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 25/01/2024.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14014/2024

Soledade, 25 / 01 / 2024

